

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAD - Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008179/2022-47

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**2º SEMESTRE DE 2022 – UNIDADE ACADÊMICA FRUTAL**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título, observada a seguinte **ordem de prioridade para ocupação das vagas**:

I - **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

II - **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de candidatos que concluíram curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.1.1. Os candidatos à Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.

1.3. Poderá concorrer às vagas de Transferência, o candidato que:

I - Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II - Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III - Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de Cursos do ANEXO II deste Edital.

1.4. Poderá concorrer às vagas de Obtenção de Novo Título, o candidato que:

I - Tenha concluído curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II - Tenha concluído curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

1.5. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados ou que tenham concluído cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

1.7. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título deverá ser realizada **no período de 09h do dia 04 de julho de 2022 a 17h do dia 13 de julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link (<https://forms.gle/RnToAqLgux4d9ei97>), com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

- I - Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;
- II - Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente (1º semestre letivo de 2022), emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, para os candidatos à Transferência;
- III - Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de origem, para os candidatos a Obtenção de Novo Título;
- IV - Programa ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com indicação de ementa ou seu conteúdo, emitida pela instituição de origem, para todos os candidatos.

2.3. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular Brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

2.4. **Para obter o comprovante de inscrição, via e-mail institucional, o candidato deverá assinalar a opção correspondente, antes de clicar em “Enviar” e concluir a inscrição.**

2.5. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de inscrição ou por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a análise pelo Colegiado de Curso.

2.6. A falta dos documentos exigidos no **item 2.2 – I, II, III** bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.7. O Programa ou Ementa indicado no **item 2.2 – IV**, será utilizado para a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

2.8. Será permitida a inscrição em apenas um curso-turno ofertado pela Unidade Acadêmica, constante do quadro de vagas deste Edital.

2.8.1. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição submetida pelo candidato.

2.8.2. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.

2.9. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.10. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

3.1.1. O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

3.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente do CRA dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada curso-turno e atendida a ordem de prioridade apresentada no **item 1.1** deste Edital.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato com menor número de adaptações curriculares.

3.4. **O Resultado Preliminar de Classificação será divulgado no dia 25 de julho de 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível nas dependências da Unidade Acadêmica.

4. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

4.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de classificação, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link (<https://forms.gle/xBj6ifnTyn57iUyEA>).

4.2. Os recursos encaminhados devem possuir argumentação lógica e consistente, fundamentação referente ao objeto do recurso, não sendo permitido anexar documento.

- 4.2.1. Serão considerados para a análise as informações e os documentos enviados no ato de inscrição, além da argumentação apresentada pelo candidato no formulário de recurso.
- 4.2.2. Não serão considerados recursos relativos a erro do candidato no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação.
- 4.3. Não serão aceitos os recursos que:
- I - Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
 - II - Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
 - III - Não apresentarem fundamentação referente ao objeto do recurso.
 - IV - Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - V - Forem encaminhados de forma diferente do estipulado neste Edital.
 - VI - Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, que configure desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do código penal.
- 4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso, a contestação do resultado do recurso ou a contra argumentação.
- 4.5. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato no formulário de recurso.
- 4.6. O deferimento de recurso contra o resultado preliminar, poderá incorrer na alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior no Resultado Final, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, o recurso.
- 4.7. **O Resultado Final de Classificação será divulgado no dia 02 de agosto 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), com afixação de cópia em local visível da Unidade Acadêmica que oferta a vaga de Transferência e/ou de Obtenção de Novo Título.

5. DA MATRICULA

- 5.1. O candidato classificado no Resultado Final deverá realizar matrícula presencial **no período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022**, conforme horário de atendimento da Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 5.2. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá entregar Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:
- I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG), se brasileiro;
 - III - Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;
 - IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - V - Título de Eleitor;
 - VI - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
 - VII - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - VIII - Uma foto 3X4 recente.
 - IX - Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com a confirmação de, pelo menos, duas doses, sendo:
 - a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS ou
 - b) Carteira de vacinação ou informação constante de aplicativo próprio do estado ou município.
- 5.2.1. **A documentação de matrícula deve ser entregue em cópia simples acompanhada dos originais.**
- 5.2.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente, além dos documentos indicados no **item 5.2** deste Edital.
- 5.2.3. O comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 5.3. **O estudante que, por motivo de deficiência ou de condições específicas de saúde, necessitar de atendimento especializado para realização do curso**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia

letivo, Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência do candidato, com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas.

5.3.1. O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do médico responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do médico e o número do CRM.

5.4. **O estudante que, em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia letivo, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

5.5. **Somente poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente**, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.

5.5.1. O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6. Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

5.6.1. O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.7. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

5.7.1. A procuração mencionada no **item 5.7** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

5.7.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade (original e cópia) e do documento de identidade ou certidão de nascimento (originais) do candidato.

5.8. O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.9. Para as vagas dos desistentes, **poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail e contato telefônico da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

5.10. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250/2020 para fins de dispensa.

5.11. **A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme item 5.10 deste Edital.**

5.12. O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Colegiado de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuidade dos estudos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2. O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título será válido somente para o 2º semestre letivo de 2022.

6.3. Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

6.4. Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail e contato telefônico da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

6.5. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou

congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.6. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

6.7. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos atos de retificação, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica (www.uemg.br).

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27/06/2022	www.uemg.br
Período de Inscrição	04/07/2022 a 13/07/2022	https://forms.gle/RnToAqLgux4d9ei97
Publicação do resultado preliminar	25/07/22	www.uemg.br e nas Unidades Acadêmicas
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	26/07/2022 e 27/07/22	https://forms.gle/xBj6ifnTyn57iUyEA
Publicação do Resultado Final	02/08/22	www.uemg.br e nas Unidades Acadêmicas
Matrícula presencial dos candidatos classificados	08/08/2022 a 12/08/2022	Secretarias Acadêmicas das Unidades Acadêmicas

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Mariana Marcatto do Carmo

Pró-Reitora de Graduação em exercício.

ANEXOS

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Administração - Bacharelado	Matutino	10
Direito - Bacharelado	Matutino	8
	Noturno	7
Engenharia Agrônômica - Bacharelado	Integral	16
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Integral	10
Engenharia de Produção - Bacharelado	Integral	25
Geografia - Licenciatura	Noturno	25
Jornalismo - Bacharelado	Noturno	10
Comunicação Social Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Noturno	10
Sistema de Informação - Bacharelado	Noturno	18

ANEXO II TABELA DE CURSOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	GRUPO DE CURSOS AFINS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Agronomia ou Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Gestão do Agronegócio, Medicina Veterinária, Produção Sucroalcooleira, Tecnologia de Alimentos, Zootecnia
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Ciências Aeronáuticas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Estatística, Física, Geologia ou Engenharia Geológica, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Sistemas de Informação
CIÊNCIAS HUMANAS	Antropologia, Arqueologia, Ciências da Religião, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras, Linguística, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Museologia, Processos Gerenciais, Publicidade, Relações Internacionais, Relações Públicas, Secretariado Executivo, Serviço Social, Turismo
ENGENHARIAS	Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental

OBS: Para os cursos de Licenciatura, considera-se afinidade com outras licenciaturas de qualquer área.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SAPORE DE AGUIAR**, **Servidora Pública**, em 27/06/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcatto do Carmo**, **Assessora**, em 27/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48639666** e o código CRC **FB4E4AFE**.